

Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2018

## Proposta de Eliminação

**CAPÍTULO IX** 

Outras disposições

Artigo 120.°

Pagamento em 2018 dos subsídios de Natal e férias no setor privado

(Eliminar)

Assembleia da República, 17 de novembro de 2017

Os Deputados,

Paulo Sá

Miguel Tiago

Rita Rato



Nota Justificativa: No ano de 2018, os subsídios de natal e de férias a pagar aos funcionários públicos e pensionistas, passa a ser feito por inteiro. Subsistir esta regra para o sector privado, cria desigualdades no tratamento dos trabalhadores.

A decisão de pagamento em duodécimos dos subsídios visou a sua diluição na retribuição mensal, num contexto de cortes e restrições salariais, por forma a escamotear a redução de rendimento dos trabalhadores e dos pensionistas. O subsídio de Natal e de férias é um direito dos trabalhadores pelo que o seu pagamento deve ser feito por inteiro no momento previsto para o seu usufruto.